



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO S/Nº CENTRO CEP 59598-000  
CNPJ: 08587263-0001-50

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2024

**O VEREADOR JOSE SILVA DE SOUZA, (DEDEZINHO)** – PSDB, Vereador eleito e na representatividade de seu mandato na Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores de Guamaré para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

### PROJETO DE LEI

**Obriga as escolas de ensino básico da Rede Pública, no âmbito do município de GUAMARÉ, a divulgarem o IDEB - Índice de Desenvolvimento de Educação Básica.**

O Prefeito Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Guamaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas as escolas de ensino básico da Rede Pública, no âmbito do município de GUAMARÉ, a afixar o índice de IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, de forma clara e em local visível a toda a comunidade escolar.

§ 1º - O painel exibirá o IDEB, estadual, municipal e o índice da escola.

§ 2º - O IDEB da escola deve estar em negrito.

§ 3º - O painel tem medidas mínimas de 0,60 x 0,90 cm.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR DEDEZINHO

Guamaré, 14 de maio de 2024

---

VEREADOR DEDEZINHO PSDB

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva a divulgação dos resultados do IDEB - Índice de Desenvolvimento de Educação Básica, para educadores, alunos, pais, ou seja, toda a comunidade escolar. O IDEB - Índice de Desenvolvimento de Educação Básica é usado para medir a qualidade da educação no Brasil. É recalculado a cada dois anos. Desde que foi criado em 2007, a meta do Ministério da Educação - MEC foi de que até 2021, o índice do Brasil, fosse igual ao dos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, que é 6,0 (seis) média. O índice reúne num só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenhos nas avaliações.

Com ampla divulgação do IDEB, ampliam-se as possibilidades de mobilização da sociedade em favor da educação, vez que, o índice é comparável nacionalmente e expressa em valores os resultados mais significativos da educação: aprendizagem e fluxo. A combinação de ambos tem também o mérito de equilibrar as duas dimensões: se um sistema de ensino reter seus alunos para obter resultados de melhor qualidade no SAEB ou Prova Brasil, o fator fluxo será alterado, indicando a necessidade de melhoria do sistema. Se, ao contrário, o sistema apressar a aprovação do aluno sem qualidade, o resultado das avaliações indicará a necessidade de melhoria do sistema.

Em recente reportagem a Revista Veja, revelou que uma pesquisa do Ministério da Educação - MEC, consultou pais no tocante a atribuição de uma nota para o ensino ofertado aos filhos. Numa escala de zero a dez, foi atribuída nota 8,6. Um contraste com a realidade, a média do último IDEB não passou de 5 (cinco). A revista informa ainda, que algumas escolas diante do baixo desempenho, têm deixado a sombra à divulgação do referido índice. A presente propositura pretende não só sanar esta falta de informação, mas também dar publicidade ao índice, contribuindo para o estímulo da sociedade na busca da melhoria da educação.

Por todo exposto, considerando o interesse público da qual esta revestida a proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.

Certo de poder contar com o apoio de vossas excelências procedendo com voto positivo para a aprovação deste projeto de lei, antecipo meus agradecimentos.

GABINETE DO VEREADOR DEDEZINHO

Guamaré-RN, 14 de Maio de 2024

---

VEREADOR DEDEZINHO MDB